

PREFEITURA MUNICIPAL



DE VARGEM GRANDE



INSCRIÇÃO

Livro 24

Fôlhas 125

Térmo de aforamento que assina ANTONIO CARLOS DA SILVA
C.I. - 421.571 - SSP = MA.

X:X
X:X
X:X

de pagar 26,40 à Prefeitura Municipal de Vargem Grande
Maranhão, o fóro de um terreno pertencente ao Patrimônio
Municipal situado na rua da Estrêla

X:X
X:X
com os fóros anuais de Cr\$13,20 (treze reais e vinte
centavos).

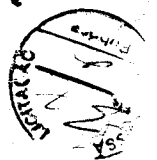
como abaixo se declara :

Aos vinte e três (23) dias do mês de março de mil novecentos
noventa e oito (1998), na Prefeitura Municipal de Vargem Grande,
compareceu O Sr. ANTONIO CARLOS DA SILVA.

e disse que, de conformidade com os termos do processo x:x: de 23.03.98
vinte e três de março, de noventa e oito vinha x:x:x assinar têrmo de
aforamento, para o contrato de nome ANTONIO CARLOS DA SILVA

X:X
X:X
do domínio útil de um terreno foreiro ao Município situado na rua da Estrêla

X:X
X:X
O mencionado terreno, que é de 1ª primeira classe, tem as seguintes dimensões, limites
e área: Mede: 21, 20 metros de frente com 25,50 metros de fundo, e as la-
tearis de 38,70 metros, limitando-se: (frente) ao nascente com a rua
da Estrela, (fundo) ao poente com terreno de Baltazar de Carvalho Melo
lateral direita ao norte com a rua Horácio Gonçalves, lateral esquerda
ao Sul com terreno do Sr. Severo Pereira dos Santos.



A petição, depois de devidamente processada recebeu o seguinte despacho como

Requer

Em- 23.03.98

ASS: ANA MARIA NASCIMENTO FERREIRAS, Prefeita Municipal

Em observância a este despacho, e tendo sido comprovado o pagamento do domínio útil

dos emolumentos, no valor de Cr\$ 26,40, conforme talões n.º S/N de 23.03.

1998 lavrei este termo pelo qual o novo foreiro obriga-se as seguintes condições:-

PRIMEIRA - a tornar útil a área requerida de um ano, a contar da data da expedição deste, sob pena de perda do domínio útil do referido terreno, sem direito a indenização alguma e isenção de

estrepito judiciário. - SEGUNDA - De pagar, em caso de transferência os laudêmios à base do Código Tributário em vigor àquela data - TERCEIRA - De pagar os respectivos fóros até 31

de março de cada exercício. - QUARTA - De não fazer venda, doação, transação, permuta, cessão, divisão, penhor, hipoteca, constituição, de servidão, doação, em pagamento, concessão anti-

crese ou outra qualquer alienação deste imóvel sem prévio consentimento desta Prefeitura, como senhorio. - QUINTA - Finalmente, de incorrer nas penas do comisso, no caso de faltar a qualquer

das condições. E como assim o disse, se compromete e obriga-se, encerrei o presente termo que depois de lido e achado conforme, assinam o Prefeito Municipal e Chefe da Fazenda

Eu Odonildes dos S. M. Barros-Chefe do

Departamento da Fazenda

o escrevi.

OBS: do Item 01 do artigo 7º da Lei Municipal nº 072/83 que diz:

tornar útil área requerida a contar da data da expedição da carta da

Carta de Aforamento para construção predial 6 (seis) meses no perímetro Urbano e suburbano sob, pena de perda do domínio útil do referido terre

no sem direito a indenização de estrepito judiciário.

Chefe do Departamento da Fazenda

Barraes

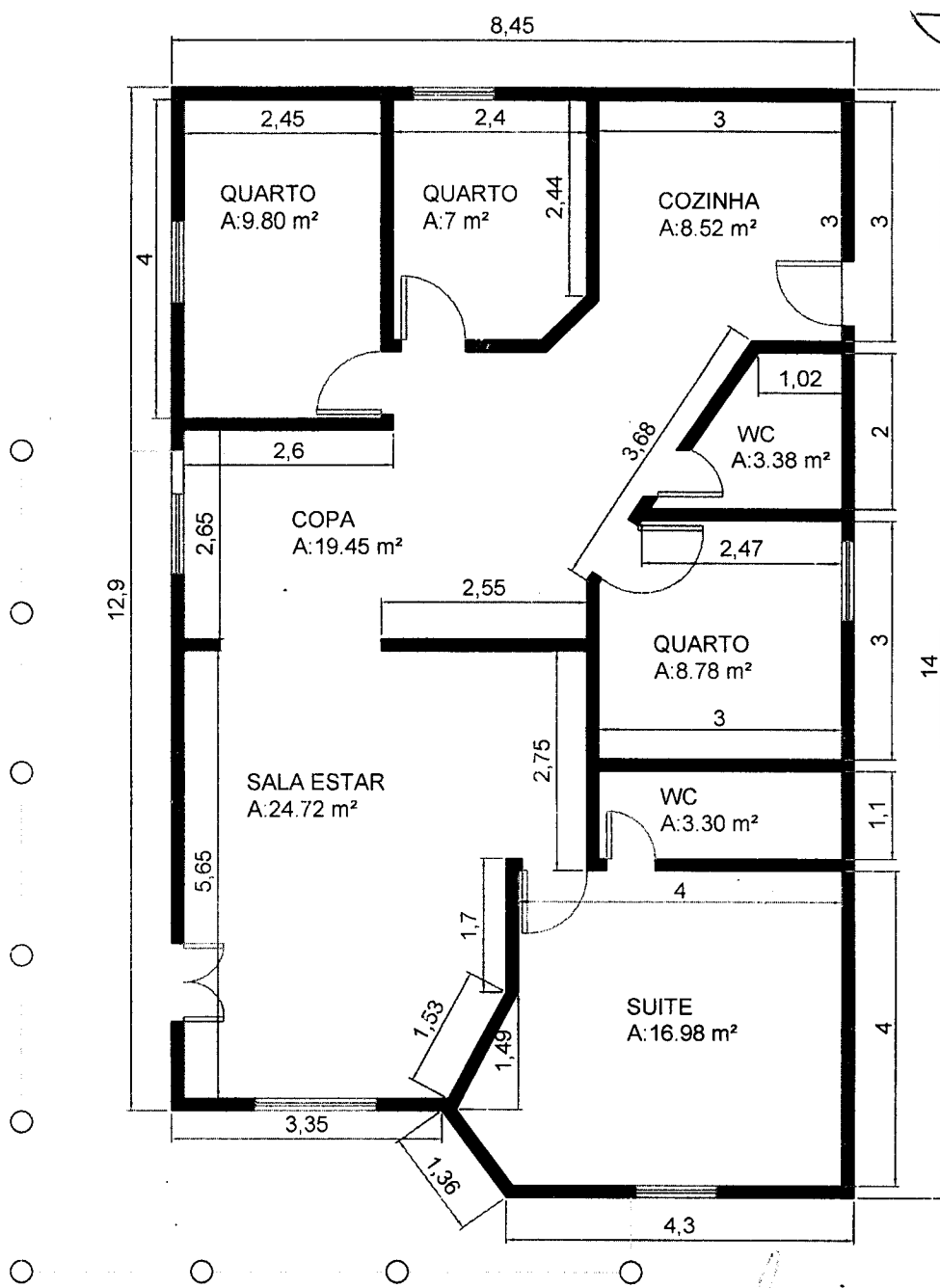
Prefeitura Municipal de Barraes

Departamento da Fazenda Municipal

Prefeita Municipal

Ind. Oficial do Município de Barraes

Foreiro.



Sérgio Oliveira Barros
Engenheiro Civil
CREA: 1114753416

PROJETO:	
PROJETO: PLANTA BAIXA	
PROJETISTA:	SÉRGIO OLIVEIRA BARROS
ESCALA:	1:50
DATA:	FEVEREIRO/2017
FOLHA:	01/01



MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de ponto residencial, com os seguintes dados de identificação:

→ DESCRIÇÃO:

- *Proprietário: ANÔNIO CARLOS DA SILVA
- *Documentos de Identificação: CPF: 126651343-49; RG: 044771932012-6
- *Endereço: Rua Horácio Gonçalves nº 699, Centro, Vargem Grande / MA.
- *Área Total do Terreno: 540,60 m²
- *Área Construída: 219,12 m²

→ INSTRUMENTOS UTILIZADOS:

Fita Métrica, Trena lazer

→ LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

FRENTE: Medindo 21,20 m (Vinte e um metros e vinte centímetros), confronta-se com a Rua: Horácio Gonçalves.

LATERAL DIREITA: Medindo 25,50 m (Vinte e cinco metros e cinqüenta centímetros). Confronta-se com uma residência unifamiliar.

LATERAL ESQUERDA: Medindo 25,50 m (Vinte e cinco metros e cinqüenta centímetros). Confronta-se com uma residência unifamiliar.

FUNDO: Medindo 21,20 m (Vinte e um metros e vinte centímetros), Confronta-se com uma residência unifamiliar.

.O fechamento das medidas e dos ângulos formou uma figura geométrica semelhante a um retângulo fechado, sendo sua localização próxima ao Fórum Municipal.

Vargem Grande - MA, Janeiro de 2017


Sérgio Oliveira Barros
Engenheiro Civil
CREA: 1114753416



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA



LAUDO DE VISTORIA

Objeto do presente laudo: É a vistoria de um imóvel situada à Rua Orácio Gonçalves nº 669.

Locador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM-GRANDE- MA**

Locatário: **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**

O presente laudo é parte integrante do contrato de locação celebrado entre o locador e a locatário. Qualquer restrição ao presente laudo, ou qualquer irregularidade encontrada no imóvel que não conste neste laudo, deverá ser comunicado ao locador por escrito, dentro de 15 (quinze) dias, a contar desta data.

Vistoriado o imóvel acima descrito, foi constatado que o mesmo encontra-se em bom estado de conservação, com todos os seus pertences, utensílios e acessórios em perfeito estado de funcionamento e conservação, assim a locatário se compromete a devolvê-lo, findo o prazo contratual, independente de vistoria final.

- 1) **PINTURA:** Todas as paredes internas do imóvel foram pintados com tinta plástica PVA.. As portas e janelas foram pintadas com tinta a óleo, sendo que a mão de obra da referida pintura foi bem executada.
- 2) **TRINCOS, FECHADURAS:** Estão em bom estado de conservação e funcionamento.
- 3) **PARTE HIDRÁULICA:** Está em razoável estado de conservação e funcionamento.
- 4) **PISOS E AZULEJOS:** Os pisos e azulejos estão em razoável estado de conservação.
- 5) **PARTE ELÉTRICA:** Lâmpadas e instalações elétricas em bom estado de conservação e funcionamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA



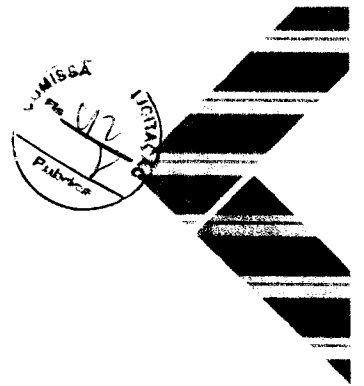
- 6) VIDRAÇAS: os vidros das janelas e basculantes, não apresentam nenhum trincado
- 7) COBERTURA: A cobertura é composta por telha cerâmica e estrutura de madeira. O estado de conservação e aspecto geral é considerado bom.

Em, 21/03/2022

Sergio Oliveira Barros
Resp. Técnico – Prefeitura de Vargem Grande - MA


SERGIO OLIVEIRA BARROS
Eng. Civil
CPF nº 1114753416

Adriano Carlos de Azevedo
Locador



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS
CNPJ: 05.648.738/0001-83
Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro.

HABITE-SE

Nº 007/2017

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande (MA), através do Departamento de Receitas Municipais, analisando as condições de utilização do imóvel situado na Rua Horácio Gonçalves, nº 699, Bairro Centro, CEP: 65.430-000. Vargem Grande (MA), de propriedade do Sr. Antônio Carlos da Silva, portador do RG: 044771932012-6 SSP/MA, CPF: 126.651.343-49, para utilização de um imóvel RESIDENCIAL, neste Município, edificado em terreno PRÓPRIO, apresentando as seguintes dimensões e confrontações:

FRENTE: Confrontando com a Rua Horácio Gonçalves, medindo 21,20m (vinte e um metros e vinte centímetros);
LATERAL DIREITA: Confrontando-se com Residência Unifamiliar, medindo 25,50m(vinte e cinco metros e cinquenta centímetros);
LATERAL ESQUERDA: Confrontando-se com Residência Unifamiliar, medindo 25,50m(vinte cinco metros e cinquenta centímetros);
FUNDO: Confrontando-se com Residência Unifamiliar, medindo 21,20(vinte e um metros e vinte centímetros);
ÁREA TOTAL: 540,60m² (quinhentos e quarenta metros e sessenta centímetros quadrados).

Uma unidade RESIDENCIAL com as seguintes características: 01 (uma) sala de estar, 01 (uma) copa, 03 (três) quartos, 02 (dois) wc, 01 (uma) suíte, 01 (uma) cozinha. Feita em alvenaria, coberta de telhas, possuindo a seguinte discriminação:

RESIDENCIA:

Sala de Estar com área 24,72m².
Copa com área 19,45m².
Quarto 1 com área 08,78m².
Quarto 2 com área 07,00m².
Quarto 3 com área 09,80m².
WC 1 com área 03,30m².
WC 2 com área 03,38m².
Suíte com área 16,98m².
Cozinha com área 08,52m².

ÁREA CONSTRUIDA TOTAL: 219,12m².

Com serviço de água, energia, portanto, apto a ser utilizado como previsto no projeto estrutural, executivo e em Alvará de Construção.

Vargem Grande (MA), 28 de março de 2017.

Técnico Responsável

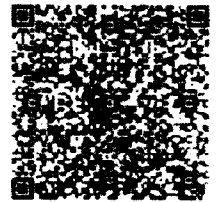
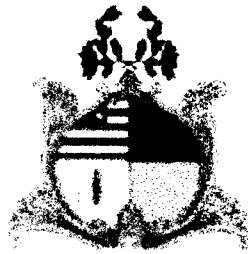
Luiz José Garcia Oliveira
Luiz José Garcia Oliveira
7691 TD-MA

Téc. Edificações

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA.
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340

Visto

PREF. MUN. DE VARGEM GRANDE
Jose Sousa Barros Filho
Sec. Mun. de Obras, Transportes e Urbanismo



PAF nº 000193/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
2021
ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO
VALIDADE: 03/02/2022

EXECUTOR DA OBRA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

211270412665134349

CPF/CNPJ

126.651.343-49

NOME/RAZÃO SOCIAL

ANTONIO CARLOS DA SILVA

DADOS DA OBRA

CLASSIFICAÇÃO

REFORMADA

CATEGORIA AREA A SER CONSTRUÍDA

RESIDENCIAL 219,12m²

DESCRIÇÃO

EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA E COBERTA DE TELHAS. ENDEREÇO: RUA HORACIO GONÇALVES, Nº 699. CENTRO.

VARGEM GRANDE - MA, 03 de Fevereiro de 2021

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

ASSESSORIA TÉCNICA

Maria Niciene Vieira de Sousa

Superintendente do Departamento
de Receitas e Imobiliário e Mobiliárias

Este Alvará é válido somente para a construção acima discriminada.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
K5BDF2210203

Sergio Oliveira Barros
Eng. Civil
CREA: 111111/MA

JUSTIÇA JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANTONIO CARLOS DA SILVA

CPF: 126.651.343-49

Certidão nº: 9647005/2022

Expedição: 25/03/2022, às 11:09:34

Validade: 21/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **126.651.343-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CNPJ: 05.648.738/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000009/2022

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

NOME	ANTONIO CARLOS DA SILVA
CPF	126.651.343-49
ATIVIDADE	
ENDEREÇO	RUA HORAÇÃO GONÇALVES, 699, , CENTRO, VARGEM GRANDE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa física acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000049/2022** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CPF **CPF 126.651.343-49**, inerentes aos tributos municipais:

- Certidão - CERTIDÃO

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:46:01 hs do dia 10 de Janeiro de 2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 10 de Abril de 2022 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

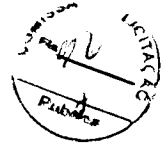
VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **79BR69220110**.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO CARLOS DA SILVA
CPF: 126.651.343-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:48 do dia 25/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2022.

Código de controle da certidão: **F174.439E.9DA5.B425**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MISSISSIPPI
P. 12
P. 12

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAIG70278030



Antonio Carlos da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 044771932012-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/05/2012

NOME ANTONIO CARLOS DA SILVA

FILIAÇÃO ELIAS PEREIRA DA SILVA E MARIA ROSA DE CARVALHO

NATURALIDADE BARRAS - PI DATA DE NASCIMENTO 03/03/1957

DOC ORIGEM CASAM. N.848 FLS.100 LIV.11

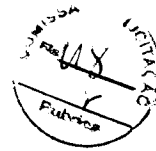
CPI 126651343-49

SAO LUIS, MA P-63

ORLANDO TRINHA AROUCHE ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N° 7 116 DE 29/08/83



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **126.651.343-49**

Nome: **ANTONIO CARLOS DA SILVA**

Data de Nascimento: **03/03/1957**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:20:04** do dia **28/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **809C.9478.E9D8.AE54**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Qd SOS, nº 100, Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luis - MA CEP: 65070-900 Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.430/02

SUB GRUPO DE TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASICA	GRUPO TENSÃO NOMINAL: 220 V - MO	TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda		INSTALAÇÃO: 5256160
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA		UL/SEQ: VG178002-2420

ANTONIO CARLOS DA SILVA

R. HORACIO GONCALVES 840 CENTRO CEP: 65430-000 VARGE M GRANDE -MA CPF: ***.651.34*.**

Para atendimento, Informe este número.

Conta Contrato

Parceiro da Negocio



02/2022	Total a pagar R\$ 139,52	04/03/2022
---------	--------------------------	------------

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Serie B:
 Numero da Fatura: 0202202005466142 | CFOP: 5258/AA
 Data de Emissão: 23/02/2022

* Períodos: Band. Tarif.: Verde : 28/01 - 23/02 * Cred Red.Voluntaria RES.02/21 MME, utilizado em debitos em aberto. * BENE. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R\$ 33,89

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	27/01/2022	23/02/2022	27	26/03/2022

Descrição	Quant.	Unidade	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	30		0,276333	0,269465	0,36	1,66
Consumo (kWh)	70		0,474429	0,359802	1,44	6,64
Consumo (kWh)	91		0,711648	0,538623	2,81	12,95
Benefício Tarifário Bruto					1,95	8,96

Itens Financeiros
 Benefício Tarifário Líquido -33,89
 Cóp-Ilum Pub Pref Munic 22,35

	Nº DIAS FAT		Valor (R\$)	
	ICMS	151,85	20,0000	30,21
	PTS	120,85	0,9678	1,17
	COFINS	120,85	4,4578	5,39
Reserva de Fato				
F9FA011E63CE0A1883BCEE185E79C811				

Medidor	Grandezas	Perdas	Leitura	Leitura	Const	Consumo
18085375195	Consumo	ATEVO TOTAL	9,710	9,901	1,00	191
Fator de Potencia	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	23/02/2022		18085375195	
0	0,00 %	2925/21				

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente



Composicao do Consumo (R\$)

Compra de Energia Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
28,01	7,22	33,18	4,60	7,39	36,77

C. Contrato: 5256160 Data de Emissao: 23/02/2022 Vi: [1.2.0.19]

Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.

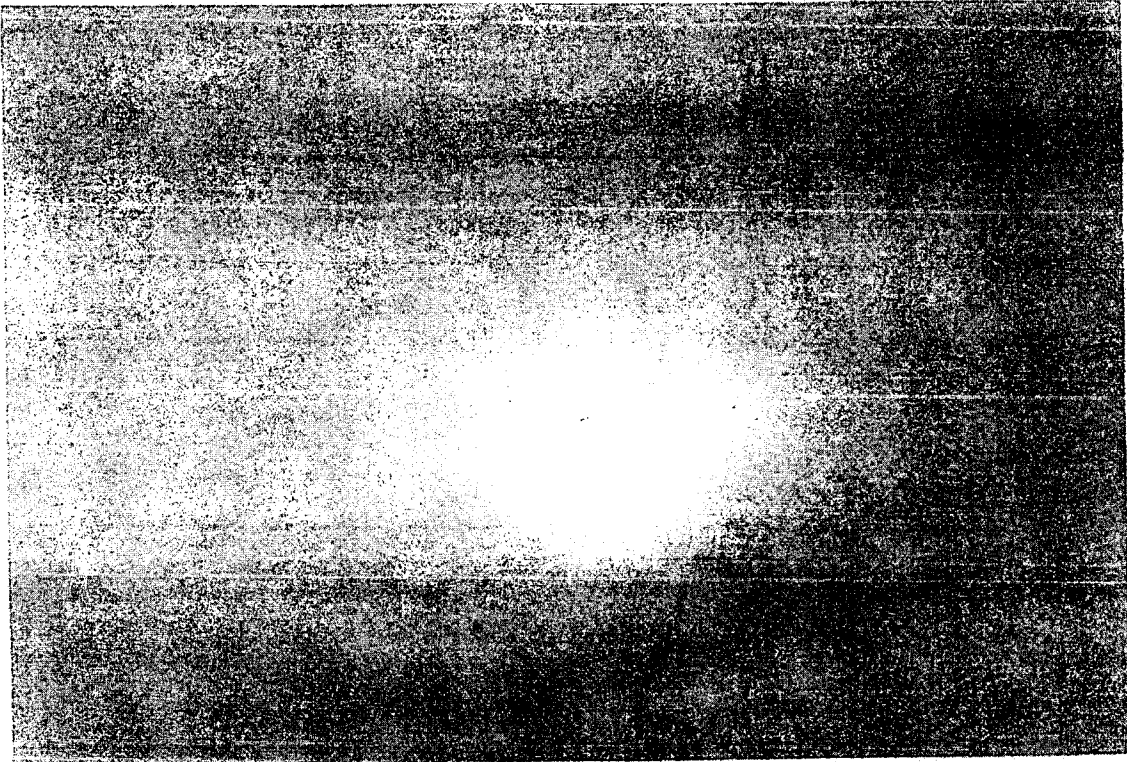
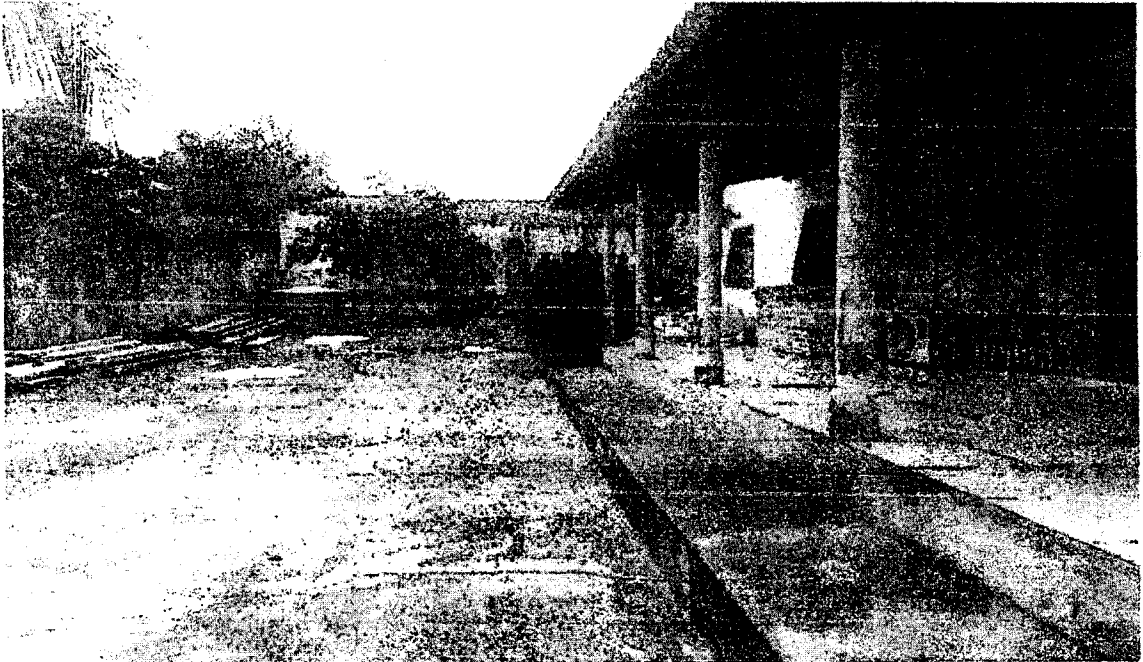
- Flexibilidade: aceito por todas as Instituições financeiras e aplicativos de pagamento
- Agilidade: pague em poucos segundos.
- Segurança: uso de meio inovador e confiável.
- 24x7 dias e 24h: disponível todo ano.

X

COMISSÃO
DE LICITAÇÃO
PÚBLICA

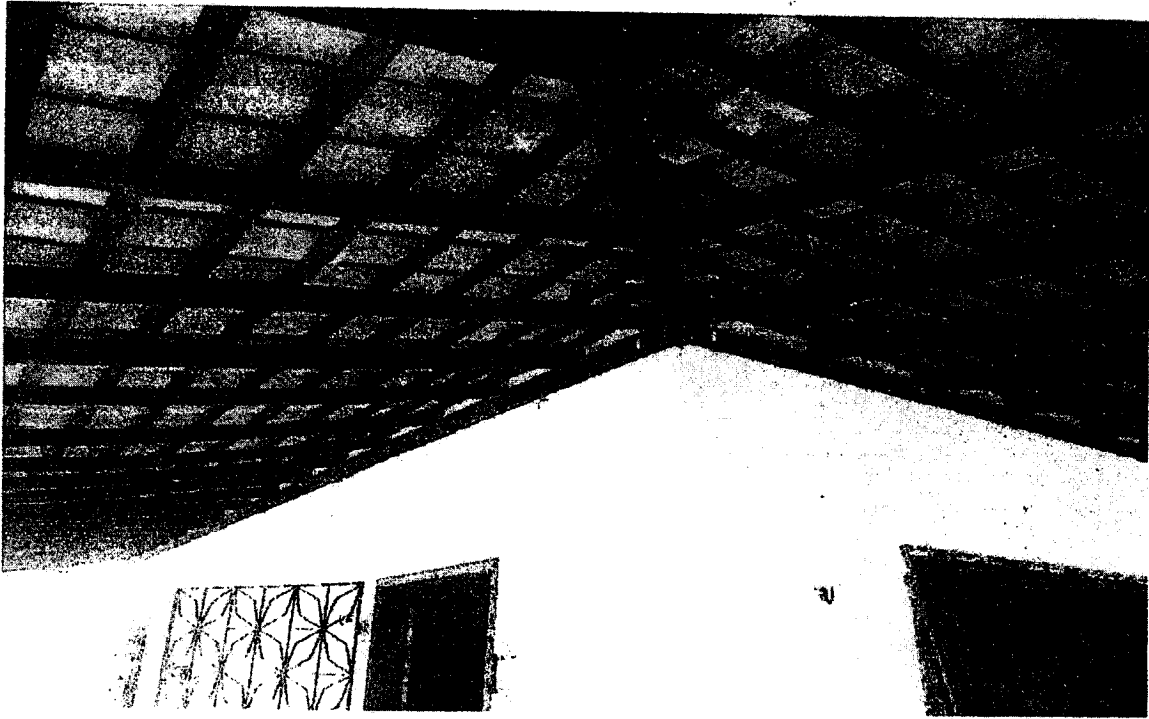


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA



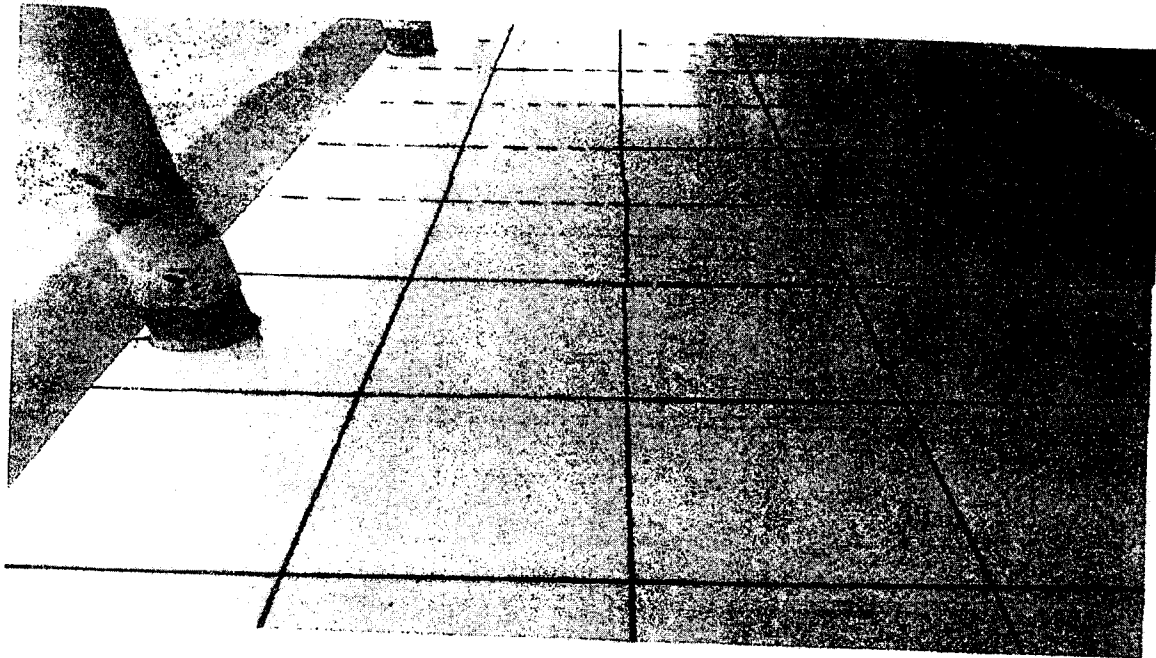
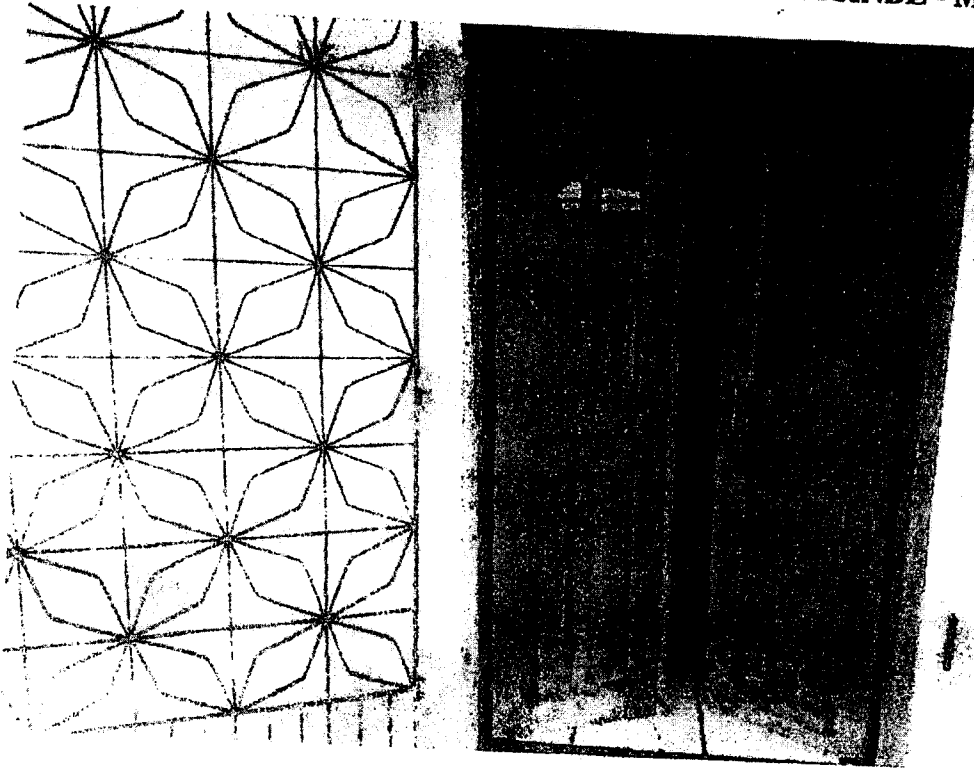


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA



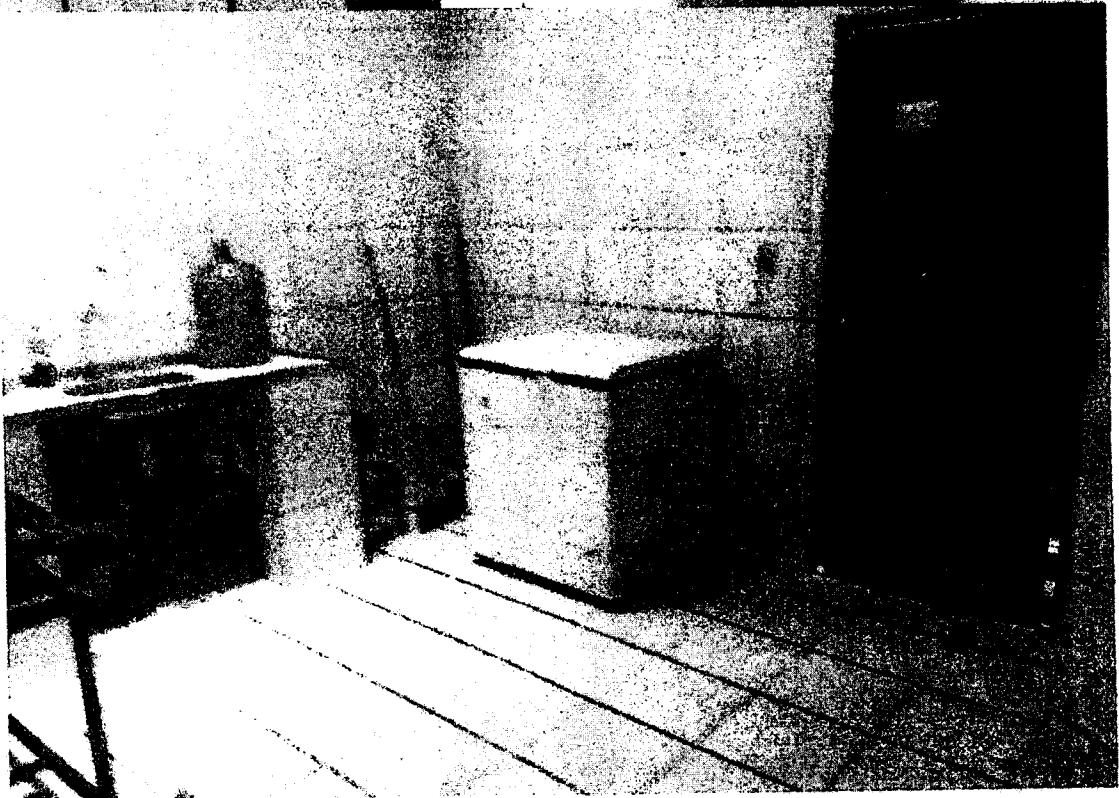


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA



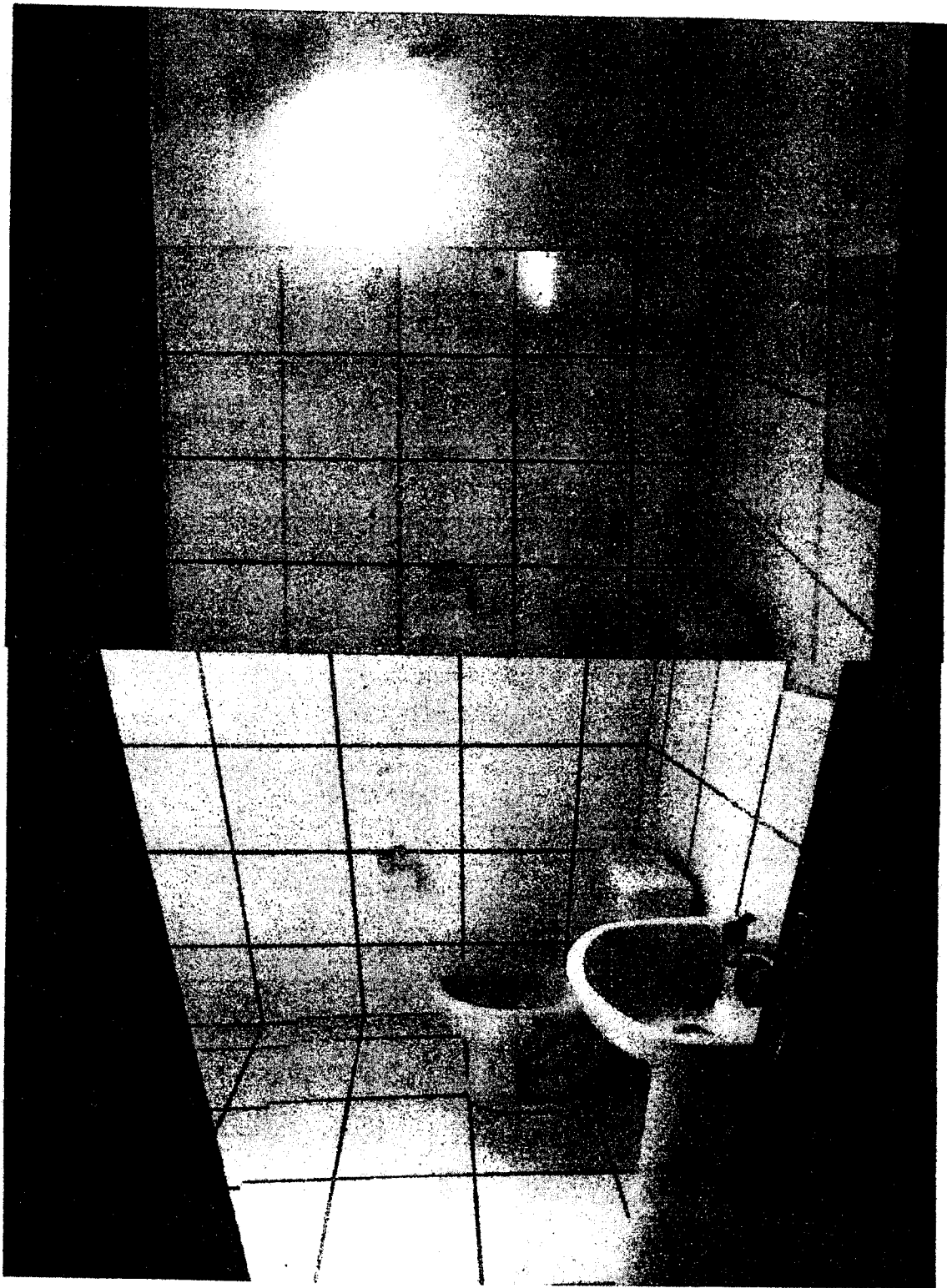


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA



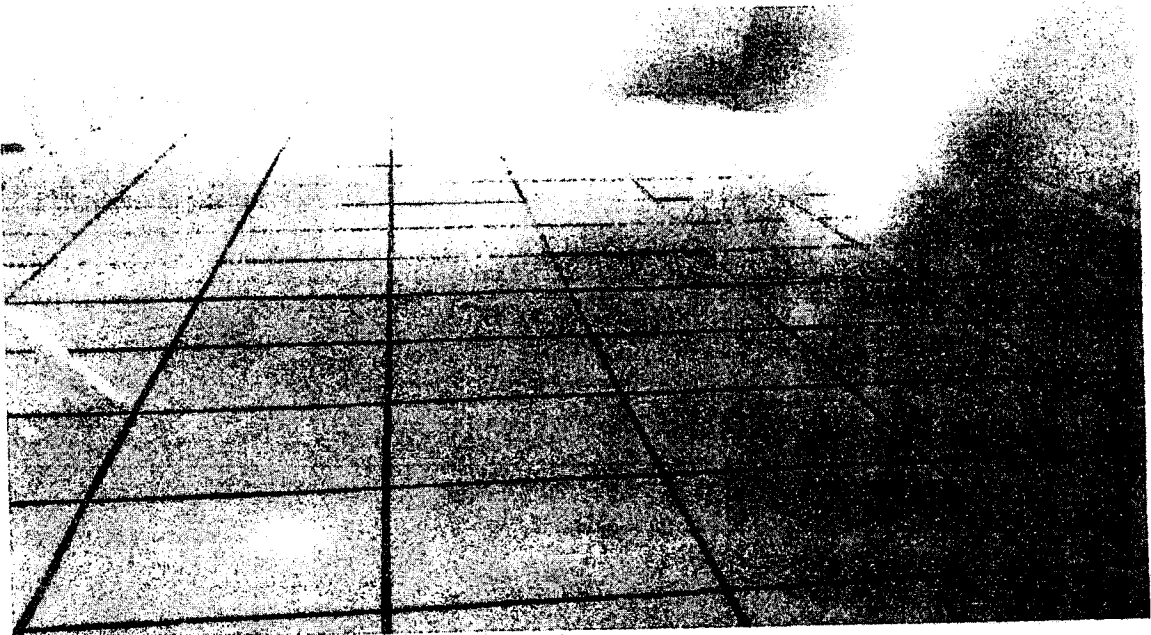
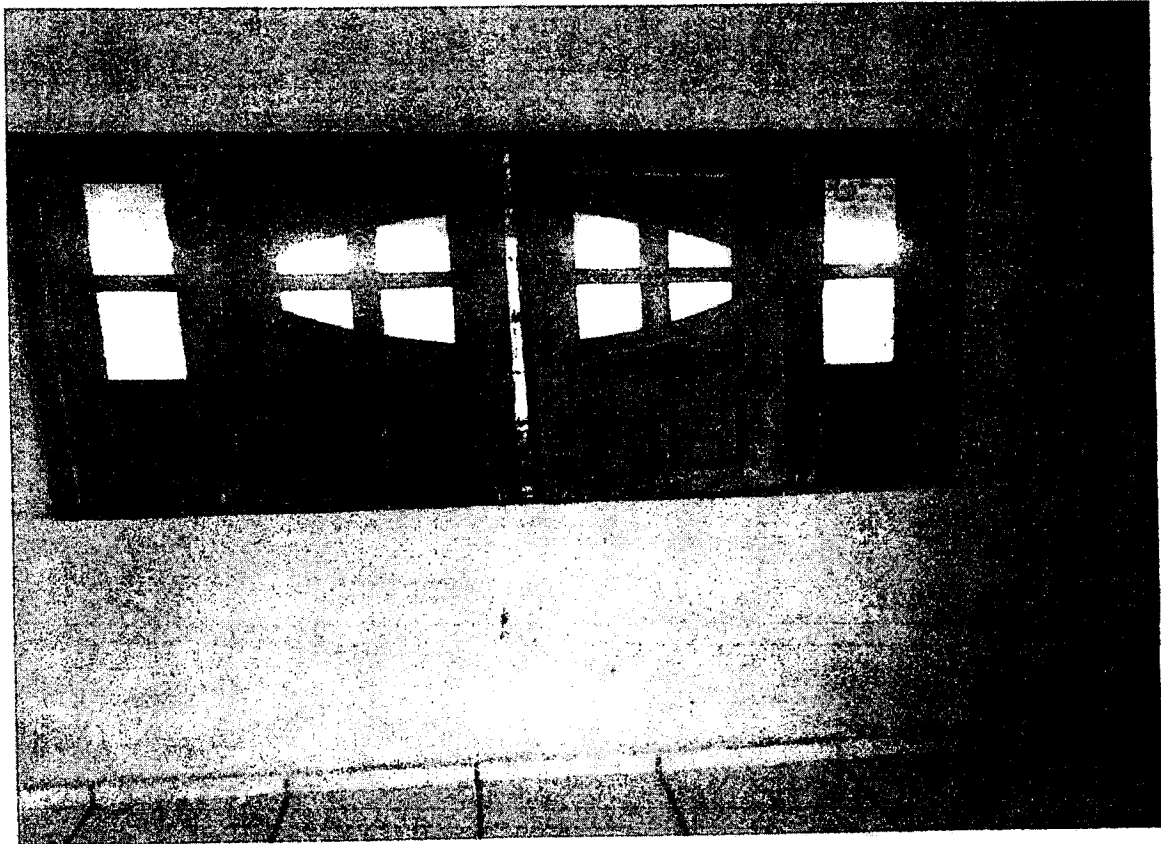


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA



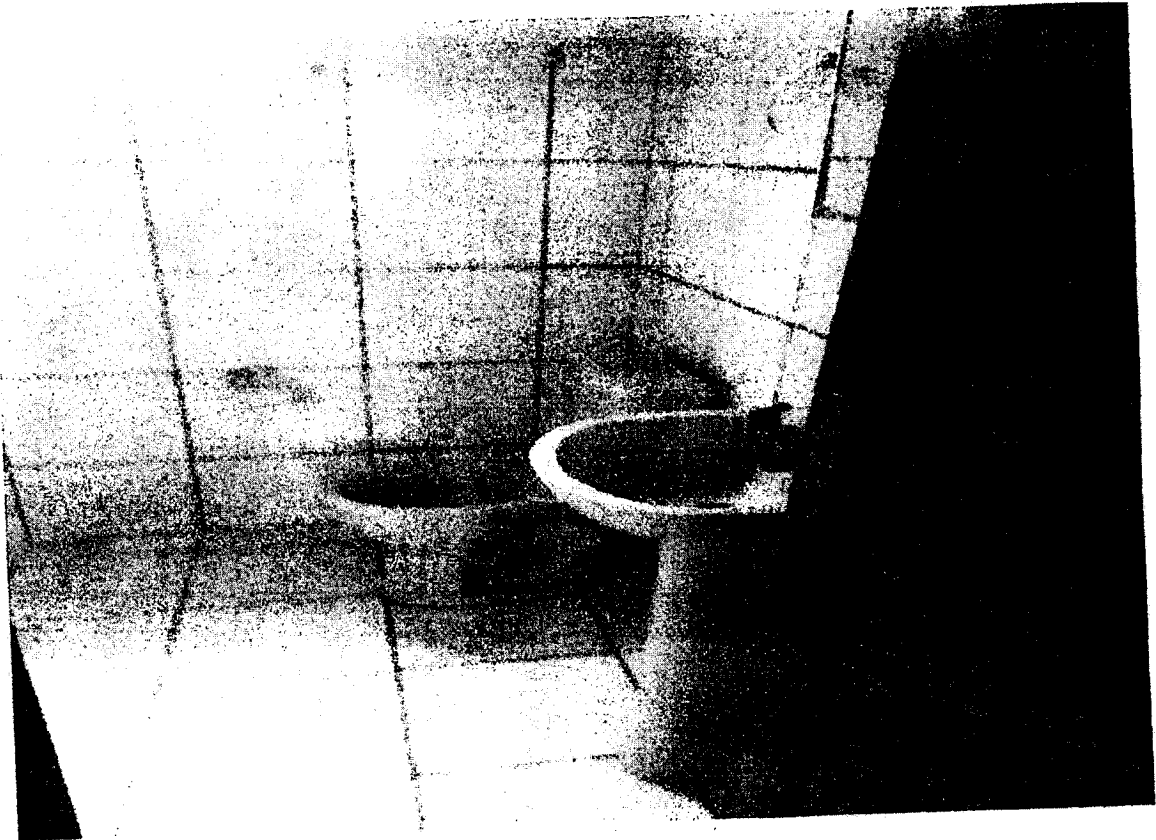
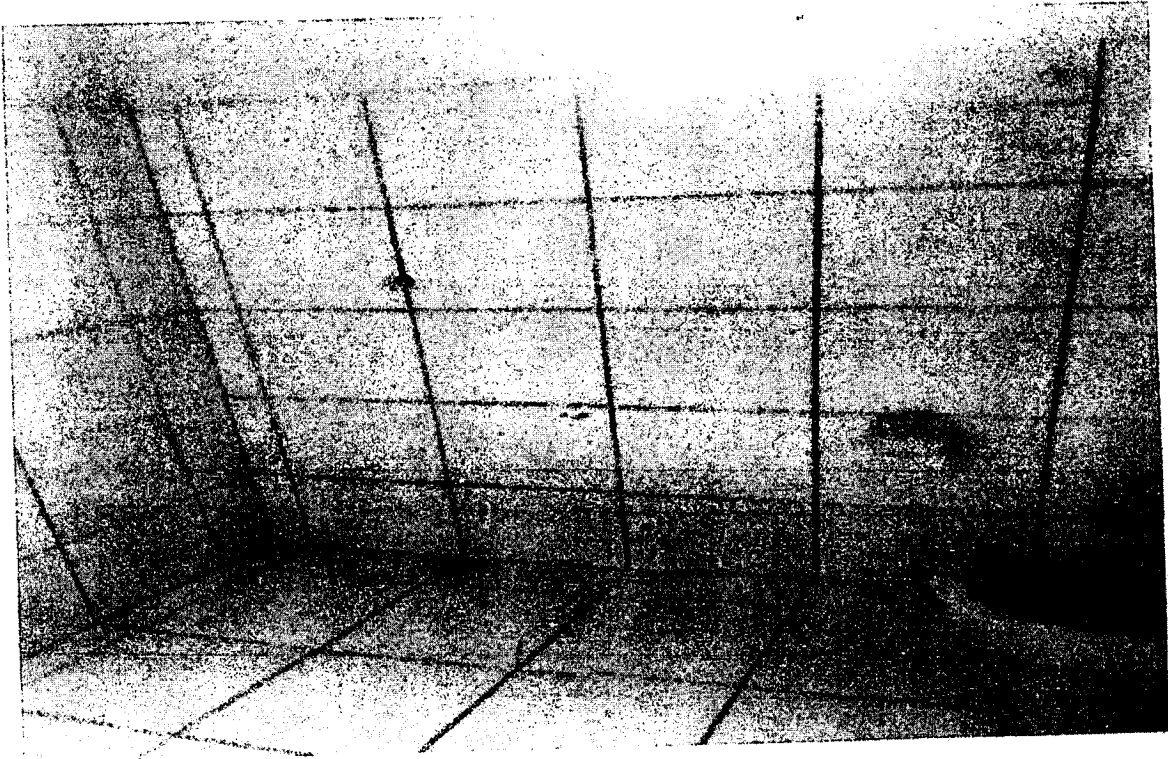


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA



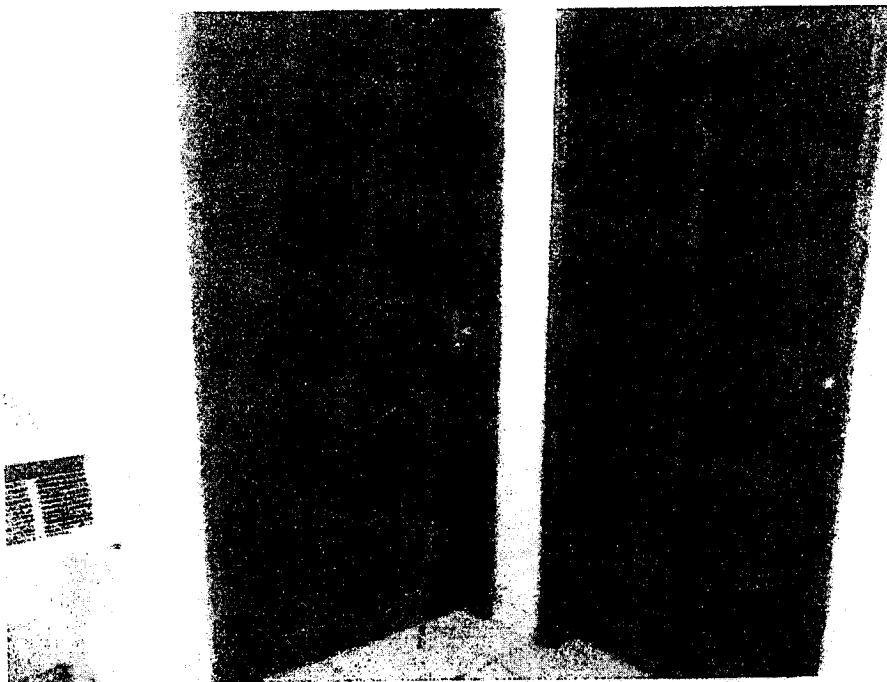
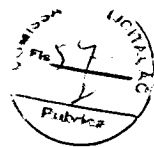


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA



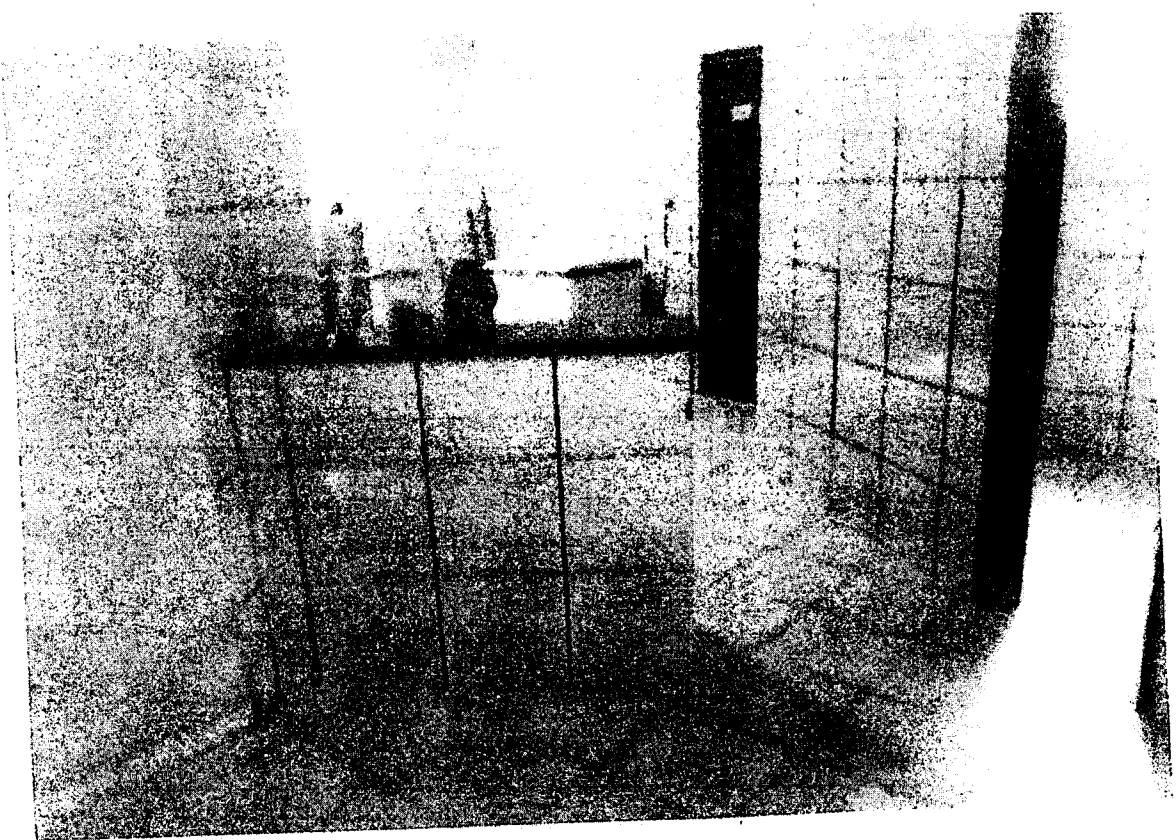
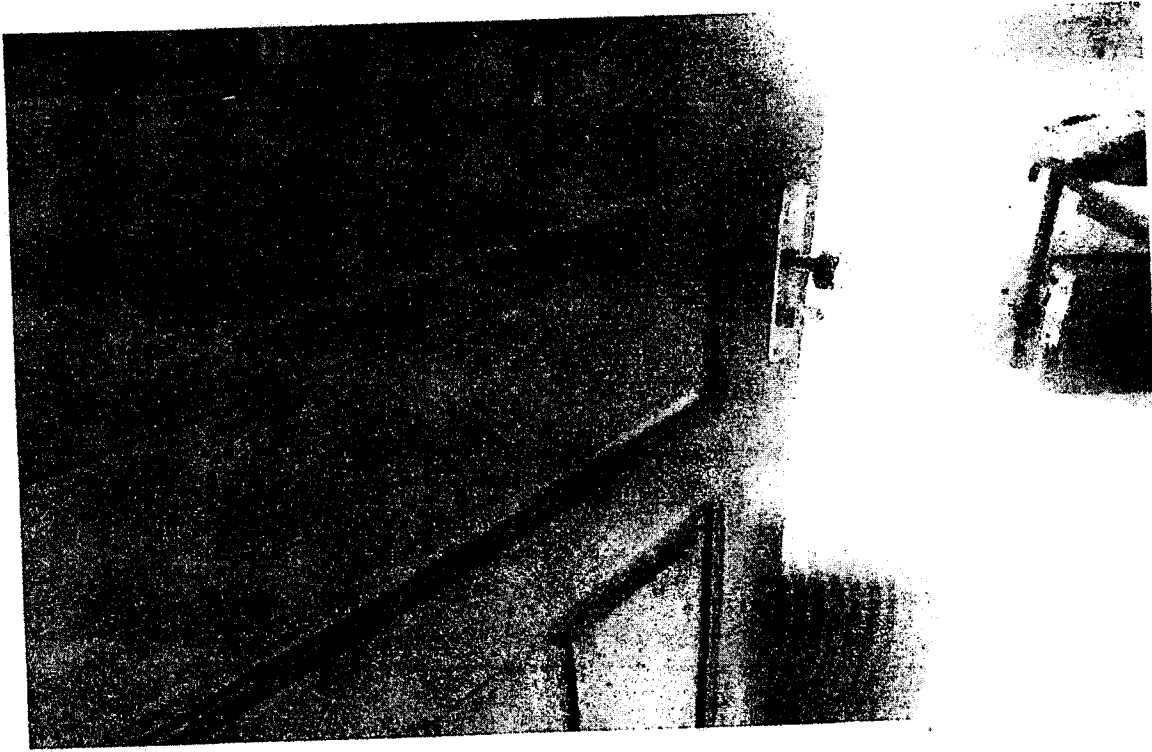


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

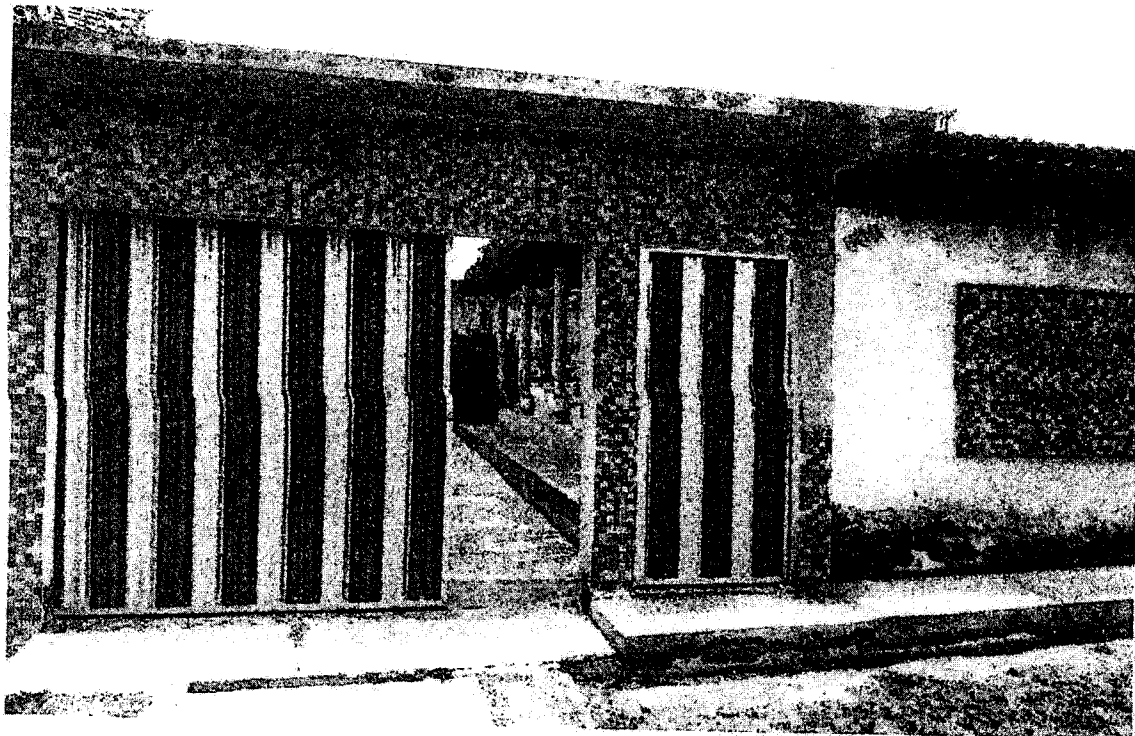
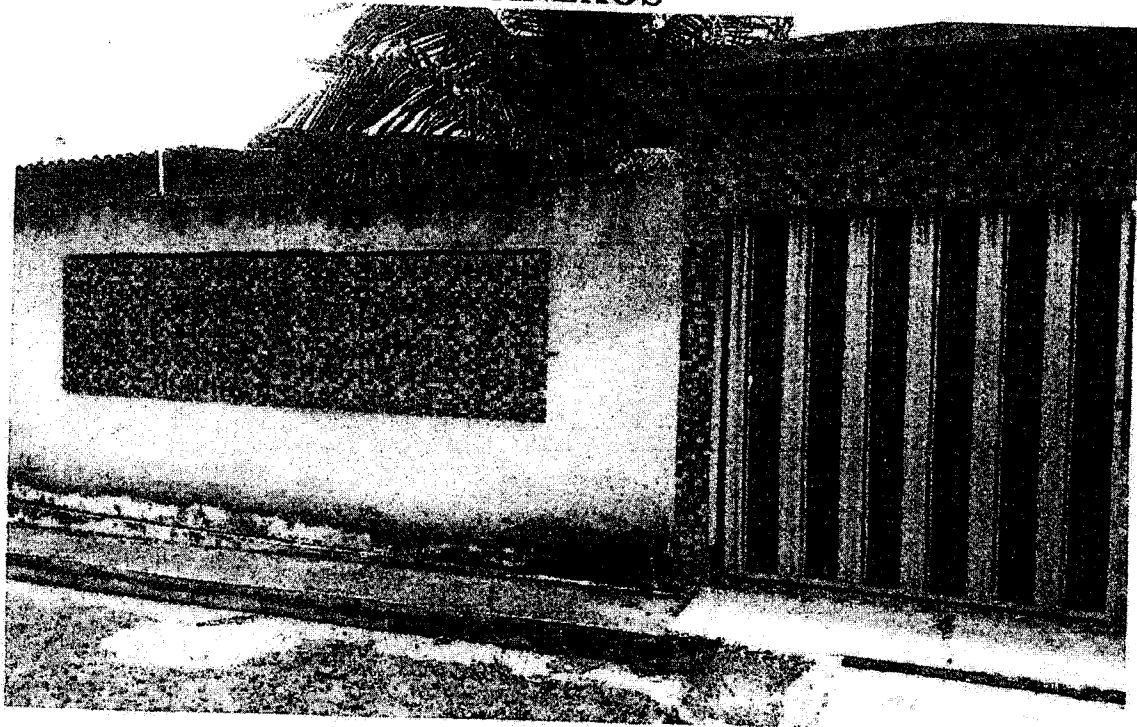




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

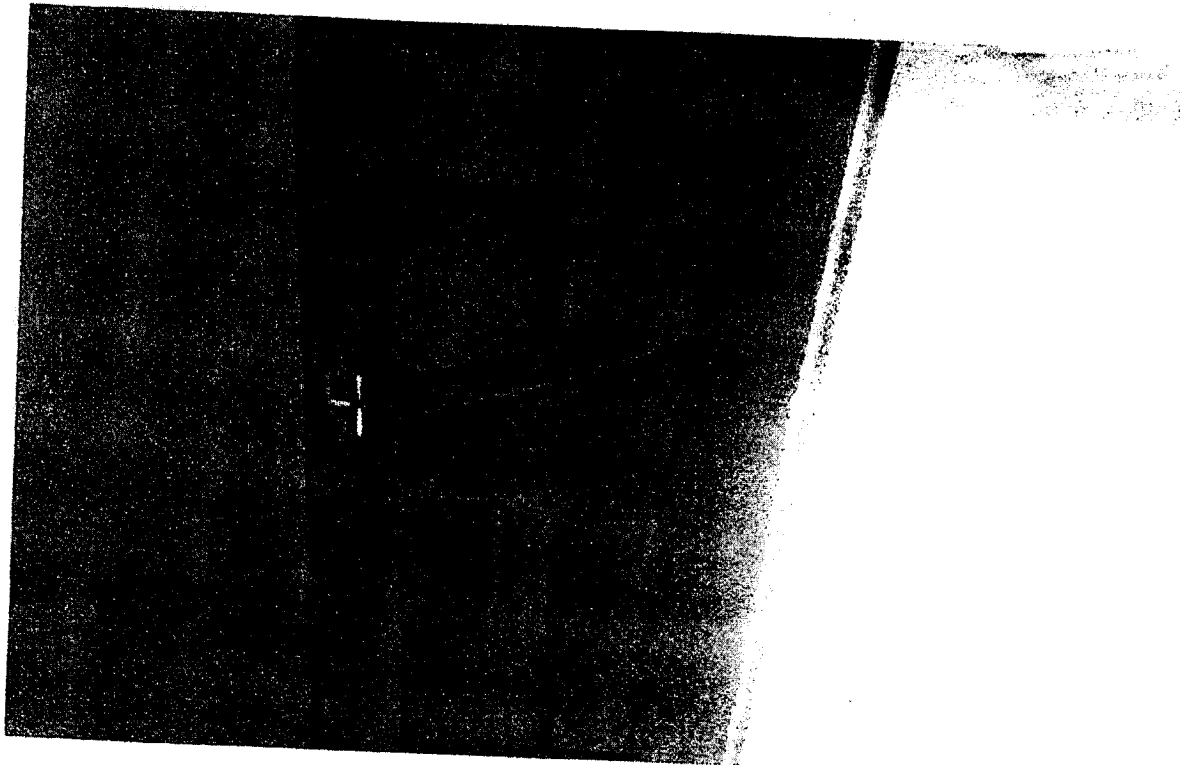


ANEXOS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

